

Prefeitura Municipal de Paiçandu em Secretaria Municipal de Assistência Social CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 52/2024 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, delibera pela aprovação da prestação de contas FINAL do Repasse Programa Liberdade Cidadã, referente ao 1° semestre de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2433/2015 de 23 de Abril de 2015; e,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA é órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador da política municipal de promoção e defesa dos direitos da infância e da adolescência, conforme previsto no art. 88, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990,

CONSIDERANDO a 8ª reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, realizada em 13 de Setembro de 2024 e registrada na ATA de nº 08/2024.

RESOLVE:

- Art. 1º. Deliberar pela aprovação da prestação de contas FINAL do repasse Incentivo Programa Liberdade Cidadã.
- Art. 2º. Justifica o saldo em conta superior ao valor de 30% (trinta por cento), visto a não adesão do público alvo nas oficinas propostas.

Art. 3°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 16 de Setembro de 2024.

Bruna Mayara Lucas Santos

Presidente do CMDCA

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU RESOLUÇÃO Nº 52/2024 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, delibera pela aprovação da prestação de contas FINAL do Repasse Programa-Liberdade Cidadã, referente ao 1° semestre de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2433/2015 de 23 de Abril de 2015; e,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA é órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador da política municipal de promoção e defesa dos direitos da infância e da adolescência, conforme previsto no art. 88, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990,

CONSIDERANDO a 8ª reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, realizada em 13 de Setembro de 2024 e registrada na ATA de nº 08/2024.

RESOLVE:

Art. 1". Deliberar pela aprovação da prestação de contas FINAL do repasse Incentivo Programa Liberdade Cidadã. Art. 2°. Justifica o saldo em conta superior ao valor de 30% (trinta por cento), visto a não adesão do público alvo nas oficinas propostas.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 16 de Setembro de 2024.

BRUNA MAYARA LUCAS SANTOS Presidente do CMDCA

> Publicado por: Fernando Junior da Conceicao Código Identificador:F2D934AB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/09/2024. Edição 3119

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/